



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DECRETO MUNICIPAL Nº 60/2020.

Abre Crédito Extraordinário na importância de R\$ 204.480,00 ( DUZENTOS E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) e dá outras providências.

Affonso Flavio Angst, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 4427/2019 de 01 de janeiro de 2020 ,

### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica aberto Crédito Extraordinário na importância de R\$ 204.480,00 ( DUZENTOS E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL       |                                                    | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                             | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|
| Órgão                             | Unidade                                            | Código                               | Título                      |                     |                  |                 |                    |
| 8 – SECRETARIA DE SAÚDE           | 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS | 10.301.7.2919                        | COMBATE À PANDEMIA COVID-19 | 3.3.9.0.39          | 4500             | 5882            | R\$ 204.480,00     |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS: |                                                    |                                      |                             |                     |                  |                 | R\$ 204.480,00     |

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1º, servirá de recurso ao Crédito Extraordinário, conforme artigo nº 44 da Lei Federal nº 4.320/64, a reprogramação de recursos vinculados ao Fundo Nacional de Saúde, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde e autorizada pelo Conselho Municipal de Saúde, como de acordo com a Lei Complementar nº 172 de 15 Abril de 2020. O recurso financeiro de incremento do PAB, utilizado na reprogramação, advém das Portarias nº 4.277 de 27/12/2018 e 1.329 de 12/06/2019, do Ministério da Saúde/Gabinete do Ministério, das seguintes receitas de superávit de exercício anterior:

2879 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA R\$ 204.480,00

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 03 de julho de 2020.

**Affonso Flavio Angst**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Juliane Killing de Almeida Cardoso  
Secretária de Administração